



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/06/2017

ANO: VII N°: 1619 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.069/2017	1
PORTARIA Nº 111/2017	1
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2017	2
EDITAL DE PSS Nº 020/2017	2
LICITAÇÕES	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL .3	
EXTRATO DE ATA RP Nº 75/2017	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO –	
PREGÃO Nº 41/2017	4
RESOLUÇÃO CMAS Nº 036/2017	4
RESOLUÇÃO Nº 37/2017	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2017	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2017	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2017	6
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/25017	6

SARTOR, nacionalidade brasileira, RG nº 3.637.585-0/SSP/PR, nomeada em 1º de agosto de 1990, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 146/5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 9 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2017

PORTARIA Nº 111/2017, 9 de junho de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Coordenador Responsável pela Coordenação de Turismo do Município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 7º e inciso IX do artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Público **MARIO SIMONI PÍCOLLI**, nomeado no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico pelo Decreto nº 5.015/2017, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para atuar como **Coordenador Responsável pelo Desenvolvimento do Turismo no Município de Céu Azul**, podendo representar o Município nas ações e programas

DECRETO Nº 5.069/2017

DECRETO Nº 5.069/2017, 9 de junho de 2017.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 10 de junho de 2017, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **ANA**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/06/2017

ANO: VII N°: 1619 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

governamentais referente à regionalização do Turismo e a Região Turística.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 9 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2017, 9 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 002/2016 – Publicação 013/2016, de 9 de junho de 2016;

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 – Publicação 001/2016.

VIGIA

VALDECIR DE OLIVEIRA

IV- O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 02 - Identidade;
 - 03 - CPF;
 - 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 05 - PIS/PASEP;
 - 06 - Carteira de Trabalho;
 - 07 - Uma fotografia 3x4;
 - 08 - Comprovante de Escolaridade;
 - 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
 - 11- Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
 - 12 - Declaração de Matrícula dos filhos;
 - 13 - Comprovante de endereço;
 - 14 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
 - 15 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
 - 16 - Certificado Militar;
 - 17 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
 - 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
 - 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
 - 20- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
 - 21 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - 22 – Exame admissional.
- GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 9 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PSS Nº 020/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2017, 9 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado no dia 24 de junho de 2016,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo, os quais deverão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/06/2017

ANO: VII N°: 1619 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 010/2016, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

PROFESSOR 30 HORAS

TAIS DE SOUZA

O convocado deverá apresentar a seguinte documentação nos originais e fotocópias:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 19 – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 20 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 21 – Exame admissional.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 9 de junho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 49/2017 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados na **Aquisição de tablets para uso das agentes comunitárias de saúde em visitas domiciliares, referente ao plano de aplicação da Emenda Parlamentar 09272.231000/1130-12, 09272.231000/1130-11, 231000/1140-10, 231000/1140-01 e 231000/1140-04, equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde, referente ao plano de aplicação da Emenda Parlamentar 09272.231000/1160-03, móveis e equipamentos de informática para as Unidades de Atenção Primária - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS referente a Resolução 604/2015**, objeto do Pregão nº 49/2017 – forma presencial.

Fica retificado o Edital quanto as condições de participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital retificado.

Considerando as alterações promovidas no Edital fica **ALTERADA** a data estabelecida para abertura e processamento da licitação para o dia 27 de junho de 2017 às 08:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 09 de junho de 2017.

Germano Bonamigo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RP Nº 75/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 75/2017 - Ref. Pregão nº. 48/2017 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/06/2017

ANO: VII N°: 1619 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FORNECEDOR: LRT - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de serviços de arbitragem de campeonatos de futsal, futebol de campo, futebol sete e voleibol (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 82.370,00

PRAZO VIGÊNCIA: 06/06/2018

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e SANDRO MARCOS MARTINS

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, conforme Ata nº 174/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da Comissão de Assuntos ligados a Análise, Atualização, Alteração e Indicação dos Documentos referentes ao CMAS:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Vilma Tavares de Souza	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Vice Presidente	Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria Municipal de Assistência Social
Relator	Célia da Silva Blauth	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Vice Relator	Juliana Lima Goes	Secretaria Municipal de Educação
Membro	Cláudia Loni Blauth da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro	Luci Cândida Tozatto	Secretaria Municipal de Administração
Membro	Andréia Correia Rosa Albrecht	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância- APMI
Membro	Fernanda Rotta	Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 41/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 41/2017**, que tem por objeto (Aquisição de um veículo novo zero quilômetro para utilização das Unidades Básicas de Saúde, referente plano de aplicação da Emenda Parlamentar 09272231000/1160-03), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	76.061.902/0001-08	Item 01	50.990,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 09/06/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036/2017

RESOLUÇÃO Nº. 036/2017

APROVAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS A ANÁLISE, ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E INDICAÇÕES NOS DOCUMENTOS REFRENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÉU AZUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07/2017.

Céu Azul, 09 de junho de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/06/2017

ANO: VII N°: 1619 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 37/2017

RESOLUÇÃO Nº. 37/2017

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2017 DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, conforme Ata nº 174/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal 2017 do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 09 de junho de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

Céu Azul, 09 de junho de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2017

RESOLUÇÃO Nº. 39/2017

APROVA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2017 DO PROJETO 'TEMPO DE ENSINAR E APRENDER' DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, conforme Ata nº 174/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Plano de Trabalho e Aplicação de 2017 do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender do Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul, no valor de R\$ 256.212,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e doze reais), com Ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 09 de junho de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2017

RESOLUÇÃO Nº. 38/2017

APROVAR O PLANO DE AÇÃO 2017 DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, conforme Ata nº 174/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2017 do Fundo Estadual para Infância e Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/06/2017

ANO: VII N°: 1619 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2017

RESOLUÇÃO Nº. 40/2017

APROVAR A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2017 DO "GRUPO SUPERA" DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE - PRC DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, conforme Ata nº 174/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Plano de Trabalho e Aplicação de 2017 do "Grupo Supera" do Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 12.182,88 (doze mil cento e oitenta e dois reais com oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 23/2017.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/25017

RESOLUÇÃO Nº. 41/2017

APROVA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE 2017 DO PROJETO ACONCHEGO DE MÃE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, conforme Ata nº 174/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Segunda Alteração do Plano de Trabalho e Aplicação de 2017 do Projeto Aconchego de Mãe da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais); no que se refere ao Cronograma de Desembolso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 14/2017.

Céu Azul, 09 de junho de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

